



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 21 de fevereiro de 2024.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 051/2024-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sra. **RAIMUNDA STEFANY ANDRADE LIMA**, sob o número de matrícula 104018 como fiscal titular e o servidor **Sr. RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO**, sob o número de matrícula 104016 como fiscal suplente, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 121/2023
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 057/2023,
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrita no CNPJ sob nº 16.677.738/0001-28,
CONTRATADA	EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede à Avenida dos Ipês, s/n, QD 057, LT 027, Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.710/0001-23,
PREPOSTO	EZEQUIAS TEIXEIRA DOS SANTOS CPF nº 031.759.639-00,
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA EM GERAL, PARA REPAROS E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME,
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 17.722,90 (Dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	21/02/2024 a 21/02/2025.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.’

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR